



## DECRETO Nº 239/2020

Nº de ordem	239/2020
Registrado no Livro de Arquivo Próprio e Publicado no placar da Prefeitura	
Em	17 / 11 / 2020
Responsável	

**“Dispõe sobre a nomeação de membros para compor a equipe de transição de Governo, e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

**CONSIDERANDO** que a transmissão de mandato de Chefe do Poder Executivo Municipal deve pautar-se pelos princípios da continuidade administrativa, da boa-fé, da transparência na gestão pública, da probidade administrativa e da supremacia do interesse público;

**CONSIDERANDO** que a transmissão de mandato é o processo que objetiva propiciar condições para que o administrador público sucessor possa receber de seu antecessor todos os dados e informações necessárias a implantação do novo programa de gestão, desde a data de sua posse;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa IN nº 00006/2016, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, que dispõe a respeito das providências necessárias à transição de governo no âmbito da Administração Pública municipal.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica nomeados os integrantes abaixo relacionados, para proceder o levantamento da situação administrativa municipal, devendo promover a coleta, guarda e análise de todos os documentos necessários a emissão de relatório conclusivo sobre as informações extraídas da respectiva documentação, encaminhando ao atual e futuro mandatário.

**Art. 2º** - A participação na equipe de transição não será remunerada em hipótese alguma, sendo constituída dos seguintes membros, **indicados pela atual Gestão municipal 2017/2020**:

- **Hugleber Aparecido Ferreira Barbosa** – Secretaria Municipal de Finanças;



- **Renato Cordeiro de Sousa** – Secretaria Municipal de Gestão, Administração e Planejamento;
- **Fábio de Oliveira Rezende** – Secretaria Municipal de Controle Interno.

**Art. 3º** - A Comissão de Transição tem por finalidade propiciar ao Chefe do Poder Executivo em término de mandato, informar ao Prefeito eleito sobre as ações, projetos e programas em andamento, visando dar continuidade à Gestão Pública e, ao Prefeito eleito, antes da sua posse, conhecer, avaliar e receber do atual Chefe do Poder Executivo todos os dados e informações necessários à elaboração e implementação do Programa do novo Governo.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU**, aos 17 (dezesete) dias do mês de novembro de 2020.

  
**ADEMIR GUERREIRO BARBOSA**  
*Prefeito Municipal*